

**MENSAGEM Nº 070/2022-GG
BELÉM, 25 DE AGOSTO DE 2022.
DOE Nº 35.094, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 107/22, de 09 de agosto de 2022, que “Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Organização não Governamental Civil de Interesse Público de Barcarena (OSCIP) com sigla Organização Planeta Terra”.

Em que pese a relevância material da proposição parlamentar, resolvi vetar por contrariedade ao interesse público, pelas razões a seguir expostas. Verifica-se que no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica expedido pela Receita Federal do Brasil consta como nome empresarial da referida entidade “Instituto Integrado Ambientalista Paraense”, e como nome fantasia “ONG Planeta Terra”, em divergência o que está posto no texto aprovado. Outrossim, no Projeto de Lei em análise consta referência ao termo OSCIP, o que pode gerar interpretações dúbias em relação à figura disposta na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado